

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 4743, DE 2001

Acrescenta incisos aos arts. 36 e 43 da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

AUTOR: Deputado LINCOLN PORTELA

RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 4743, de 2001, do ilustre Deputado LINCOLN PORTELA, altera os arts. 36 (acréscimo de um inciso) e 43 (acréscimo de um inciso) da Lei n° 9394, de 1996, conhecida como LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os incisos acrescentados têm a finalidade de colocar em prática, tanto no ensino médio como no superior, noções gerais sobre responsabilidade social e ambiental.

Cabe nesta oportunidade à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

É louvável o fato de o nobre autor da proposição em epígrafe querer introduzir na LDB noções gerais sobre responsabilidade social e ambiental, tanto no ensino médio como no superior.

Trata-se de proposta de grande atualidade e alcance. Afinal, grande parte dos problemas do mundo contemporâneo diz respeito a questões sociais e ambientais. Pode-se até afirmar, sem receio de exagero, que o verdadeiro cidadão do mundo atual é aquele que sabe se conduzir com responsabilidade diante da dinâmica social e ambiental.

Está claro, portanto, que o caráter que o ilustre autor imprime na LDB com as alterações propostas tem enorme mérito educacional e cultural para toda a sociedade brasileira.

Voto, assim, pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 4743, de 2001, do nobre Deputado LINCOLN PORTELA.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado COSTA FERREIRA

Relator